



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 19a 21/10/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2295

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.127,45 no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1004	Departamento de Programas e Projetos
Classificação Funcional	1712 08.244.0803.1.620	Centro Comunitário da Lagoa

Unidade Orçamentária	1004	Departamento de Programas e Projetos
Classificação Funcional	3712 08.244.0803.1.621	Centro Comunitário da Lagoa

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.127,45 (trinta mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1004	Departamento de Programas e Projetos	
Classificação Funcional	1712 08.244.0803.1.620	Centro Comunitário da Lagoa	
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações	
			R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária	1004	Departamento de Programas e Projetos	
Classificação Funcional	3712 08.244.0803.1.621	Centro Comunitário da Lagoa	
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações	
			R\$ 127,45

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	11.07	Departamento Rodoviário	
Classificação Funcional	1060 26.782.2601.1.266	Construção de pontes, pontilhões e bueiros	
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações	
			R\$ 30.127,45



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de
outubro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal